



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

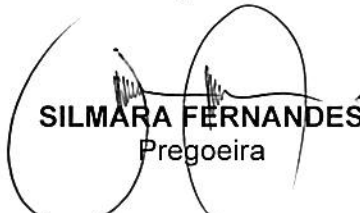
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019 – JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO IV

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do Relatório da Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde, emitido em 12/11/2019, pela Equipe Técnica de Avaliação de Materiais Médico/Hospitalares, nomeada pela Portaria nº 4.073 de 27 de agosto de 2019, juntamente com as especificações técnicas contidas no Anexo I do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

- a) ficam CLASSIFICADOS em primeiro lugar os itens 27, 46 e 47 em favor da empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, de acordo com os preços finais obtidos na sessão pública de processamento do certame; e por terem apresentado, após a avaliação das amostras, resultado satisfatório e por estarem de acordo com as exigências contidas no edital;
- b) fica DESCLASSIFICADO o item 15 da proposta da empresa **C. B. S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A**, em razão das amostras do produto terem apresentado, após a avaliação, resultado insatisfatório e;
- c) ficam DESCLASSIFICADOS, ainda, o item 11 da proposta da empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, o item 21 da proposta da empresa **MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, o item 23 da proposta da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** e o item 30 da proposta da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, por não ter apresentado as amostras dos produtos cotados.

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da divulgação deste.

Pederneiras, 13 de novembro de 2019.

  
**SILMARA FERNANDES**  
Pregoeira